

PORTARIA COREN-RN N° 71/2026

Institui a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Giselda Trigueiro.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que versa a Resolução COFEN n° 792/2025, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO a política de incentivo da atual Gestão deste Regional à criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde do RN;

CONSIDERANDO tudo que consta no Processo administrativo da Comissão de Implantação das CEEEnf do Hospital Giselda Trigueiro;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 616ª Reunião Ordinária, ocorrida em Natal-RN, no dia 23 de outubro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º- Instituir a Comissão de Ética de Enfermagem Hospital Giselda Trigueiro.

Art. 2º - A Comissão de Ética de Enfermagem representa o Conselho Regional de Enfermagem nas instituições onde existe Serviço de Enfermagem, com funções: educativa, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem.

Art. 3º- Designar os profissionais, abaixo listados, para compor a Comissão de Ética de Enfermagem:

Membros Efetivos:

- Laís Mayara da Silva, Coren-RN n° 304.250-ENF – Presidente;
- Thaynara Fernanda Pereira de Oliveira Rodrigues, Coren-RN n° 1.460.803-TE – Secretária;
- Dalyane Louise de Araújo Medeiros, Coren-RN n° 479.515-ENF – Membro;

- Talita Mayara Morais Bertoldo Parísio, Coren-RN n° 242.625-ENF – Membro;
- San Hallison Pereira Cipriano, Coren-RN n° 1.374.177- TE – Membro;

Art. 4º - O mandato dos membros eleitos será de 03 (três) anos, admitida apenas uma reeleição.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 03 de fevereiro de 2026.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF-IR
Presidente

Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n° 236.750-ENF
Conselheira Secretária